

Lei nº 417 de 26 de Outubro de 1977.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978, 1979 e 1980.

A Câmara Municipal de Beliodora, decretou em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978, 1979 e 1980, estima para o período as despesas de capital no valor global de CR\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros), conforme anexo integrante desta lei.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978, 1979 e 1980, são estimados em CR\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas de capital estimadas no forma do artigo primeiro desta lei, serão programadas para execução em:

	1978	1979	1980	Total
Educ. e Cultura	20.000,00	15.000,00	15.000,00	= 50.000,00
Serviços Urbanos	140.000,00	95.000,00	60.000,00	= 295.000,00
Transp. e Com.	185.000,00	120.000,00	130.000,00	= 435.000,00
	345.000,00	230.000,00	205.000,00	= 780.000,00

Artigo 4º - Os valores referentes ao exercício de 1978 correspondem aos constantes da Proposta Orçamentária para esse exercício, estando

continuação - sua efetiva utilização condicional à aprovação do Orçamento anual e de alterações decorrentes leis subsequentes.

Artigo 5º - Os valores dos exercícios de 1979 e 1980 serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos Projetos de Lei Orçamento daqueles exercícios.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Belicadora, 26 de Outubro de 1977

© Prefeito Municipal,

Jos. Vicente Lopes de Siqueira

